PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Recebi em 4/10/99. RG. 2760641 PL
Júlio Gomes de Souza

Lei nº 15.667, de 30 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá a **Júlio Gomes de Souza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal: a **Júlio Gomes de Souza**, brasileiro, casado, CI nº 267064, localizado na Folha 20, Quadra 10, Lote nº 14 – Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, fazendo frente para a via sem denominação e fundos com quem de direito, medindo 10,40m de frente, 09,50m de fundos e 26,00m nas laterais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000